



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 111/99

de 21 de maio de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA
VILA DOS EUCALIPTOS PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE"

PROJETO-DE-LEI nº 041/99 de 20 de maio de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

no andar
Secretário-Geral

Lei nº 2.816

09.06.99



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
111/99
PROTÓCOLO

111/99
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 048/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 20 de maio de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 041 que **“Concede auxílio financeiro à Associação de Moradores da Vila dos Eucaliptos para manutenção da Entidade”**.

A Associação de Moradores da Vila dos Eucaliptos, através de seu Presidente, encaminhou ofício solicitando auxílio financeiro para atender despesas de manutenção da Entidade, em razão de que a mesma encontra-se em dificuldades financeiras para manter-se e dar continuidade ao projeto de melhorias daquele Bairro.

Pretende o Presidente da Entidade, com o valor do auxílio, dar continuidade aos projetos de melhorias no Bairro que vem executando, além de realizar novos serviços, sempre visando o bem-estar da comunidade daquele Bairro como um todo.

Diante da solicitação, este Executivo entendeu em auxiliar financeiramente a Entidade que possui objetivos sociais, concedendo um auxílio financeiro mensal, na forma do projeto de lei anexo que segue para apreciação dos nobres Vereadores.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade

APROVADO

VOTAÇÃO:

foi unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 01/06/99.

DATA

Vereador

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO:

foi unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 08/06/99.

DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 20 DE MAIO DE 1999.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA
VILA DOS EUCALIPTOS PARA
MANUTENÇÃO DA ENTIDADE.**

Art. 1º - O Município de Bento Gonçalves concede à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DOS EUCALIPTOS** um auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pago até o final do ano de 1999, a contar de 1º de junho de 1999.

§ 1º - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município, para atender despesas de manutenção da Entidade.

§ 2º - O pagamento das parcelas fica vinculado à prestação de contas da parcela anterior, sendo que para a última parcela, o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir
3.2.3.3 - Contribuição Correntes - 13

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 050

Processo 111/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo, que "Concede auxílio financeiro à Associação de Moradores da Vila dos Eucaliptos para manutenção da entidade".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio que visa atender despesas de manutenção da Entidade.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira no valor de R\$ 1.000,00.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto.

Palácio 11 de outubro, 24 de maio de 1999.

Econ. FORTUNATO JÂNIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

11/04
LIC

PARECER N° 073

Processo n° 111/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo, que "Concede auxílio financeiro à Associação de Moradores da Vila dos Eucaliptos para manutenção da entidade".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica o auxílio eis que a entidade encontra-se em dificuldades para manter-se e dar continuidade ao projeto de melhorias daquele Bairro.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, 25 de maio de 1999.

Bel. CARLOS JOSE PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FABIO MARTINI

A COMISSÃO *constituição*
e justiça

SALA FERNANDO FERRARI - EM

21/05/99



FLS N.º

Assinatura
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 111/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à
Associação de Moradores da
Vila dos Eucaliptos para ma-
nutenção da entidade.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer, o processo de nº 111/99, que insere o Projeto de Lei nº 041, de 20 de maio de 1999 o qual concede auxílio financeiro à Associação de Moradores da Vila dos Eucaliptos para manutenção da entidade, por intermédio de seus membros abaixo subscritos, exaram o parecer sobre a matéria.

O referido projeto atende o interesse coletivo, uma vez que a concessão do auxílio tem por finalidade custear as despesas de manutenção da entidade, segundo exposição de motivos encaminha pelo Presidente da Associação ao Poder Executivo, onde justifica que o auxílio será utilizado para a concretização de melhorias no Loteamento.

Outrossim, o projeto contém especificada a rubrica do orçamento vigente para cobertura do auxílio ora concedido, atendendo a técnica legislativa.

Desta maneira, esta Comissão manifesta-se favorável a aprovação da concessão do auxílio, visando proporcionar objetivos sociais à Comunidade acima mencionada.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador JAURI PEIXOTO
Presidente

Vereador ALCINDRO GABRIELLI
Vice-Presidente

Vereador EUGÉNIO RIZZARDO
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
21.05.99



FLS N.º

me
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

P A R E C E R:

Processo N.º: 111/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à Associação de Moradores da Vila dos Eucaliptos para manutenção da entidade.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 111/99 - que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DOS EUCALIPTOS PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, exaram o seguinte parecer:

O auxílio ora concedido servirá para atender despesas de manutenção da Entidade.

O pagamento das parcelas fica vinculado à prestação de contas da parcela anterior, sendo que para a última parcela, o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de - 1999.

A Comissão é favorável a aprovação - da matéria.

Sala das Sessões, 01 de junho de 1999

edair
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

Jair Gabardo
Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

cloris
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



H.L.C
Vice

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 07 de junho de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
08 DE JUNHO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta
da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 08 de junho de 1999, com início às 19 horas,
consta os seguintes:

1. PROCESSO Nº 110/99 - Concede auxílio financeiro à
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves para manutenção da entidade.
(2^a E 3^a VOTAÇÃO)

2. PROCESSO Nº 111/99 - Concede auxílio financeiro à
Associação de Moradores da Vila dos Eucaliptos para manutenção de entidade; (2^a E 3^a VOTAÇÃO)

3. PROCESSO Nº 115/99 - Concede auxílio financeiro ao Esporte
Clube Videira para serviços e melhorias na Sede e na Praça de Esportes. (2^a E 3^a VOTAÇÃO)

4. PROCESSO Nº 047/99 - Cria o Fundo Municipal de
reequipamento do Corpo de Bombeiros sediado em Bento Gonçalves e dá outras providências.
(1^a VOTAÇÃO)

5. PROCESSO Nº 106/99 - Acresce dispositivos ao código de
Edificações de Bento Gonçalves. (1^a VOTAÇÃO)

6. PROCESSO Nº 078/99 - Altera a redação do parágrafo único
da resolução nº 06, de 22 de abril de 1991, do artigo 93 da resolução nº 11, de 18 de dezembro de
1990. (Apresentação de EMENDAS)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e
noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



2^a VIA
CÓPIA AUTÉNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 504/GAB

Bento Gonçalves, 9 de junho de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 8 de junho de 1999, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias de origem executiva:

1. Projeto de lei nº040/99 - Concede auxílio financeiro à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves para manutenção da Entidade;

2. Projeto de lei nº041/99 - Concede auxílio financeiro à Associação de Moradores da Vila dos Eucaliptos para manutenção da Entidade;

3. Projeto de lei nº043/99 - Concede auxílio financeiro ao Esporte Clube Videira para serviços e melhorias na sede e na praça de esportes.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V.Exa. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

**Exmo.Sr.
DARCY POZZA
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves**